LEI MUNICIPAL Nº 2.217, 5 DE OUTUBRO DE 1987

Denominação de via pública: Rua Ana Pereira de Jesus.

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA ANA PEREIRA DE JESUS, a Rua C do loteamento Joaquim José Franco, com início na Rua Paulino Pereira da Silva (ex Rua D) até o seu final.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bel. Simão Pedro Toledo

Prefeito Municipal